

Prefeito tem de deixar cargo imediatamente

CASSY MOTTA - 13/01/2006



Gottardo é acusado de fraude em contrato de transporte escolar

Oficial não encontra acusados

Dos três políticos afastados de seus cargos pelo Tribunal de Justiça por suspeita de improbidade administrativa, somente o presidente da Câmara dos Vereadores de Guarapari, José Raimundo Dantas (PAN), quis se manifestar sobre o assunto.

O prefeito da cidade, Antonio Gottardo (PHS), e o vereador Anselmo Bigossi (PAN) não foram encontrados em seus gabinetes e nem em seus telefones. Ontem, os oficiais de Justiça não conseguiram encontrar os acusados para notificá-los oficialmente do afastamento.

cialmente do afastamento.

José Raimundo Dantas explicou que passou o dia em Vitória conversando com advogados e em atividade de campanha pois ele disputa a eleição deste ano. "Vou avisar ao diretor do Fórum que na segunda-feira vou estar na Câmara às 15 horas para ser notificado", disse.

Ele garantiu ainda que não tem ligação com os contratos para o transporte escolar. A informação no gabinete do prefeito Gottardo é de que ele cumpriu agenda no interior do Estado.

ENTENDA O CASO

Denúncia

- Em 2001, o Ministério Público Estadual (MPE) ofereceu denúncia contra Antonio Gottardo, José Raimundo Dantas e Anselmo Bigossi, por improbidade administrativa.
- Pela denúncia, os três se beneficiaram de um esquema de fraudes em licitações na contratação de transporte escolar para o município.

Esquema

- Segundo o MPE, empresas que não possuíam o tipo de veículo adequado para transporte de estudantes foram contratadas.
- O contrato previa que o serviço seria feito por 16 veículos tipo perua, mas o serviço teria sido feito por 14 Kombis.
- Somente oito das Kombis tinham autorização do Detran para realizar esse tipo de serviço.

Afastamento

- O pedido de afastamento dos três foi negado pelo juiz da Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Guarapari, Alexandre Borgo.
- O MPE recorreu da decisão no Tribunal de Justiça e, por decisão do desembargador Alinaldo Farias, os três foram afastados.
- Desde agosto de 2004 o MPE ajuizou 12 ações civis públicas contra o prefeito Gottardo por irregularidades nas contratações do serviço de transporte escolar em Guarapari.
- Este ano o MPE ajuizou nova ação contra o prefeito, por ele não ter aplicado a verba constitucional na Educação.

Fonte: Ministério Público Estadual e Tribunal de Justiça

Afastado pela Justiça junto com presidente da Câmara, Antonio Gottardo tem que sair assim que for notificado

Imediatamente depois de serem notificados oficialmente de que terão que se afastar por determinação da Justiça, o prefeito de Guarapari, Antonio Gottardo (PHS), o presidente da Câmara Municipal, José Raimundo Dantas (PAN), e o vereador Anselmo Bigossi (PAN) devem deixar seus cargos.

Entretanto, os oficiais de Justiça estão tendo dificuldades para localizá-los. Eles são acusados de improbidade administrativa. Depois de serem procurados durante a manhã e a tarde de ontem, até as 18 horas, quando encerrou o expediente do Fórum de Guarapari, nenhum dos três políticos havia sido encontrado no trabalho ou em suas casas.

O afastamento temporário dos acusados foi determinado pelo desembargador Alinaldo Farias de Souza. A ordem será cumprida pelo juiz Alexandre Borgo, da Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Guarapari.

Segundo o juiz Alexandre, depois de afastados os políticos não podem utilizar a estrutura da prefeitura nem da Câmara. Assume o lugar do prefeito o vice, Edson Figueiredo, que já foi secretário municipal da Educação.

A presidência da Câmara será ocupada, por 30 dias, pelo vice-presidente José Benigno (PP). Se o afastamento permanecer por mais de um mês será feita nova eleição na Câmara.

DECISÃO

Os três políticos são acusados pelo Ministério Público Estadual (MPE) de terem se beneficiado com a contratação irregular de empresas para realização de transporte escolar na cidade.

Segundo o MPE, o processo de licitação para a contratação do serviço foi fraudado para atender interesses dos envolvidos. Entre as irregularidades está o fato do contrato prever 16 veículos tipo perua com capacidade para 12 passageiros cada.

O serviço teria sido oferecido por 14 Kombis com capacidade para nove pessoas cada. Além disso, a empresa contratada não seria capacitada para oferecer o serviço e acabou contratando terceiros, beneficiando os políticos.

Segundo a decisão, o desembargador Alinaldo Farias afastou os três para que eles "não atrapalhem a instrução processual" e para "resguardar o interesse público".

Os acusados têm até 10 dias para recorrer da decisão.

TRIBUNA DO ELEITOR



Por que os políticos acusados de envolvimento com a máfia das ambulâncias concorrem e, se eleitos, continuam no poder? Há alguma forma de corrigir isso?

Valdomiro Moreira da Silva, 45 anos, ambulante

Já existem mecanismos de cassação, mas nem sempre se consegue pegar os maus políticos. Talvez se colocassem mais artigos nas leis para cassação imediata poderia resol-

ver em parte o problema.

O caso da inelegibilidade é um exemplo, pois demora muito o julgamento de um caso dessa natureza e, quando a inelegibilidade é alcançada, o político já cumpriu o mandato.

Os candidatos podem fazer propaganda na internet?

Emílio Gomes de Azevedo Filho, 22, taxista

O candidato pode manter uma página própria na internet, mas, de acordo com a Resolução 22.261, nas páginas de provedores de serviço à internet não será permitido nenhum ti-

po de propaganda eleitoral, indiferente do período que sejam veiculadas.



A compra do voto dá punição para o candidato somente ou também para a pessoa que vende?

Max Del Batista Campos, 17, estudante

Apunicação será aplicada ao candidato. A primeira e única lei de iniciativa popular aprovada pelo Congresso Nacional garante a todo cidadão o direito de denunciar crimes de compra de voto.

O crime acontece quando há doações, ofertas, promessas ou entrega ao

eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza.

O candidato que compra votos, e não o eleitor que vende, pode ser condenado a pagar multa que varia de R\$ 15 mil a R\$ 60 mil e pode ter seu registro de candidato ou diploma cassado, caso chegue a ser eleito.



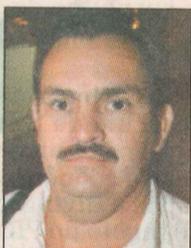
Um político processado pode tomar posse?

Licino Costa Filho, 39, porteiro

Ele toma posse do cargo quando eleito, embora processado, devido ao grande número de recursos que cabe a um processo de impugnação de candidatura.

Dependendo do artigo, o candidato vai recorrendo. Nem todos os artigos pos-

sibilitam a imediata cassação, afastamento ou até mesmo o impedimento dele tomar posse do cargo.



Fonte: Tribunal Regional Eleitoral

Encaminhe suas dúvidas pelo fax 3223-7340 ou pelo e-mail politica@redtribuna.com.br.